



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 27 /2024

Quixaba- PB, 30 de janeiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal n.º.044/97, de 15 de setembro de 1997.

RESOLVE:

1 - DEFERIR, o pedido da servidora deste órgão, EDNA DA SILVA MEDEIROS - mat nº 959, enquadrada no cargo de Professora da Educação do Fundamental I, que requereu para gozo a LICENÇA PRÊMIO, correspondente a 06 (seis) meses

2 - O período da referida LICENÇA PRÊMIO, compreende entre 30/01/2024 a 30/07/2024.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se..

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br